



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Secretaria de Execução e Expropriação  
ATOrd 0051000-59.2009.5.05.0034  
RECLAMANTE: LISANE CARVALHO DE MELO COSTA PINTO  
RECLAMADO: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A TECNOLOGIA E A CIENCIA

E OUTROS (72)

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 28 de julho de 2023, na sala de sessões da MM. Secretaria de Execução e Expropriação, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0051000-59.2009.5.05.0034, supramencionada.*

Às 09:00, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presentes os seguintes advogados dos credores:

Dr.. Gustavo de Magalhães, OAB/BA 11338, Dr. Rogério Moskalenko, OAB/BA 20696, Antônio Burgos, OAB/BA 11050, Dr. Marlete Sampaio, OAB/BA 9984, os quais fazem parte da comissão de credores.

Presente a FUNDAÇÃO DE FOMENTO A TECNOLOGIA E À CIÊNCIA, por meio de seu diretor financeiro Valdemir da Silva Ferreira acompanhado pelos advogados Jéssica Vilas Boas, OAB/BA 32607 e Rodrigo Vaz, OAB/BA 15462.

Pela Juíza Supervisora foi feito um breve retrospecto da reunião datada de 06/07/2023, sendo posteriormente franqueada a palavra pela FTC, através do Dr. Rodrigo Vaz, tendo este mencionado que antes de indicar qual seria a proposta da FTC a ser encaminhada à Assembleia de Credores, gostaria de tecer algumas observações acerca da planilha de credores, salientando que anteriormente existiam 29 processos incluídos na planilha de credores sem valores, o que já foi providenciado pela instituição a fim de saber qual o valor real de seu débito, tendo, inclusive sinalizado tal situação à CEE, através da calculista que acompanha a presente assentada, Sr.a Isabela. Ato contínuo, este chamou atenção de que existem processos na planilha que já foram quitados, tendo como exemplo o de número 0001216-75.2011.5.05.024, o que resulta somente este em um valor de mais um milhão e seiscentos mil reais, impactando muito na análise da dívida.

Dada a proposta da FTC nos seguintes termos:

a) manutenção dos aportes e de tudo quanto anteriormente pactuado até o mês de novembro do corrente ano;

b) aporte de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) em dezembro de 2023;

c) adesão à Semana Nacional de Conciliação em Execução, a ocorrer em setembro de 2023, com limitador de R\$5.000.000,00 em aporte;

d) as parcelas, a partir de janeiro de 2024, passariam a ser de R\$1.200.000,00, com correção de um por cento ao mês, com exceção das parcelas de março/2024 e setembro/2024, que passariam a ser, cada uma, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a título de semestrais;

e) adesão pela FTC à Semana Nacional de Conciliação em Execução, a ocorrer em setembro de 2024, com limitador de R\$5.000.000,00 em aporte;

f) a partir de janeiro de 2025 as parcelas passariam a ser no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com correção de um por cento ao mês, com exceção da parcela de março/2025, que passaria a ser no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a título de semestral;

g) em 06/06/2025 haveria uma parcela residual no importe de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salientando que, pelos cálculos da instituição, haveria um crédito em favor da FTC no importe de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), contudo, em havendo novas adesões ao acordo global, que resultar na ultrapassagem deste valor de R\$5.000.000,00 de parcela residual, seria designada nova assembleia a fim de ajustar a forma de quitação do residual;

Dada a palavra ao Dr.. Rogério Moskalenko, este disse que crê que a proposta lançada acima seja viável e já antecipa que aguarda Assembleia Geral para votação favorável.

Dada a palavra à Dr.a Marlete Sampaio, esta disse que não vai dizer, a princípio, que aceitará a proposta pois não esperava que fosse esperar até junho de 2025 pois seriam mais de 11 (onze) anos de processo, pois em todas as audiências de reapactuação teria sido dito que não haveriam reapactuações e agora chegar a propor mais de um ano e meio de reapactuação seria um período muito grande em face de cerca de 350 processos habilitados e os aportes ainda seriam pequenos caso mantidos nestes montantes. Disse ainda que a proposta foi uma surpresa desagradável. Comprometeu-se a levar a proposta a seus clientes, furtando-se em opinar pela aceitação ou não da proposta, neste momento, em face disso. Acredita que o sindicato também não vai concordar, principalmente, agora, que estão sendo pagos processos de 2013, resultando em cerca de 11 anos para os seus clientes receberem seus créditos. Conclui achando o prazo muito longo e os aportes estão mínimo, não acreditando que em junho de 2025 chegue ao final, principalmente porque possui processos ainda em liquidação e mesmo sendo esta sua opinião hoje, levará a proposta aos clientes e votar em Assembleia.

Dada a palavra ao Dr.. Antonio Burgos, este disse que seu posicionamento, desde o início, sempre foi pela conciliação. Foi muito questionado na época, mas atualmente concorda, em parte, com o posicionamento de Dr.a Marlete Sampaio. Sugere que a FTC aumente os aportes mensais para dezembro de

2023, pois isto vai ser muito questionado na Assembleia e gostaria de sugerir que o valor que é repassado para os credores em condição de idosos fosse elevado, pois foi limitado para duzentos mil reais, mas, no geral, concorda com a proposta.

Dada a palavra ao Dr. Gustavo de Magalhães, este disse que o acordo está se estendendo, mas acredita que o melhor é o ânimo em conciliar e sua experiência indica que o melhor é o certo que o duvidoso. Então entende que a proposta não seja desprezada, com as devidas ponderações.

Dada a palavra ao Dr. Valdemir este disse que entende as convicções da Dr.a Marlete Sampaio, mas precisa vivenciar as vicissitudes da realidade, salientando que jamais houve atrasos mensais nos aportes. Disse que o melhor é fazer um acordo que seja útil para um lado e para o outro. Salienta que dezembro é sempre um mês muito pesado. Sugere como contra-proposta os seguinte pontos:

a) as parcelas, a partir de setembro de 2023, passariam a ser de R\$1.200.000,00, com correção de um por cento ao mês, com exceção das parcelas de dezembro/2023, que será de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) bem como com exceção das parcelas de março/2024 e setembro/2024, que passariam a ser, cada uma, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a título de semestrais;

b) adesão à Semana Nacional de Conciliação em Execução, a ocorrer em setembro de 2023, com limitador de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em aporte;

c) o que sobejar dos R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Semana Nacional de Conciliação em Execução de setembro de 2023 será revertido como aporte adicional no mês de novembro de 2023;

d) adesão pela FTC à Semana Nacional de Conciliação em Execução, a ocorrer em setembro de 2024, com limitador de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em aporte;

e) o que sobejar dos R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Semana Nacional de Conciliação em Execução de setembro de 2024 será revertido como aporte adicional no mês de novembro de 2024;

f) a partir de janeiro de 2025 as parcelas passariam a ser no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com correção de um por cento ao mês, com exceção da parcela de março/2025, que passaria a ser no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a título de semestral;

g) em 06/06/2025 haveria uma parcela residual no importe de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salientando que, pelos cálculos da instituição, haveria um crédito em favor da FTC no importe de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), contudo, em havendo novas adesões ao acordo global, que resultar na ultrapassagem deste valor de R\$5.000.000,00 de parcela residual, seria designada nova assembleia a fim de ajustar a forma de quitação do residual.

Dada a palavra ao Dr. Burgos, este disse agradeu-lhe a melhora da proposta ao tempo em que gostaria que o teor da presente ata fosse divulgado e publicizado a todos ao tempo em que envidará esforços na discussão da mesma.

Pela Juíza foi dito que determina que, uma vez assinada a presente ata, esta seja juntada ao processo e seja publicizada no portal do TRT5 na aba de execuções reunidas no procedimento da FTC. Deve ainda ser encaminhada a presente ata à Assessoria de Comunicação do Tribunal a fim de que realize matéria informando aos credores a proposta final da FTC, a ser votada na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no dia 18/08/2023. Tudo isso com a finalidade de maior publicidade à proposta a ser votada.

PARTES PRESENTES CIENTES.

Sessão de audiência encerrada às 10h47min.

Nada mais.

**JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *DIONISIO PEDRO DE ALCANTARA LISBOA*, Secretário(a) de Audiência.